

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 368 | 21 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.914, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre tomar, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a Casa de Aduelas Azuis, em Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a CASA DE ADUELAS AZUIS, em Armação dos Búzios.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autor: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.521, DE 17 DE JUNHO DE 2024

* Republicado nesta data por incorreções

Altera a composição do Conselho Municipal de Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Pesca, instituído pelo Decreto nº 1592, de 17/3/2021, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

- GENILSON DRUMOND DE PINA – Titular - Presidente
- ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA - Suplente;
- BRUNO LINHARES DA SILVEIRA - Suplente

II - representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

- 1 - Associação das Marisqueiras Quilombolas da Rasa:
 - SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Titular;
 - ELIANETE CLAUDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – Suplente.
- 2 - Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores:
 - CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA – Titular;
 - JORGE AMILTON DOS SANTOS FARIAS – Suplente.

3 – Associação Mulheres Caiçaras Buzianas:

- SARAH DA SILVA GONÇALVES – Titular;
- MARIA TEREZA BRADA DA COSTA – Suplente.

III – representantes da Colônia de Pescadores Z-23:

- DOMINIQUE SOUZA DA SILVA – Titular;
- MATEUS GOMES FERNANDES – Suplente.
- PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS – Titular;
- LIRO DA COSTA FERNANDES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.528 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.030.008,76 (Hum milhão, trinta mil, oito reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.030.008,76 (Hum milhão, trinta mil, oito reais e setenta e seis centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA	0047	Bolsa Atleta
ATIVIDADE	2.094	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		460.008,76

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		170.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	9	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
UNIDADE	09.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA	0118	Atenção ao idoso
ATIVIDADE	2.202	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CCI
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		120.000,00

Total da Suplementação **1.030.008,76**

ANEXO II - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA	0039	Projetos Desportivos
ATIVIDADE	2.093	FOMENTAR E/OU IMPLEMENTAR O DESPORTO COMUNITÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0041	Realização e Participações em Eventos
ATIVIDADE	2.282	APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		460.008,76

ANEXO II - DECRETO Nº 2528 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		170.000,00

ORGÃO	9	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
UNIDADE	09.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA	0118	Atenção ao idoso
ATIVIDADE	2.157	AÇÕES PARA O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		120.000,00

Total da Anulação **1.030.008,76**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.444 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2024, RENAN LIMA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.446 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, LUIS GUSTAVO PRECIOSO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**ERRATA**

Processo nº 3586/2020

Contrato nº 039/2020

Locatário: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Administração, através do secretário Sr. **Messias Carvalho da Silva**.Locador: **Guido Silva Campanate**Objeto: Locação de Imóvel onde funciona o Correio da Rasa, nos autos do processo de nº **3586/2020** e contrato nº **039/2020**.

Onde se Lê: Termo Aditivo nº 05/2024.

Leia se: Termo Aditivo nº 04/2024.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

105

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2024 – Prazo/Reajuste/supressão**

Contrato nº 105/2023

Processo nº 3602/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo Secretaria municipal de Administração

CONTRATADA: **DUO SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão no percentual de aproximadamente de 88,8% (oitenta e oito virgula oito por cento), prorrogação de prazo de vigência e reajuste, ambos do Contrato nº 105/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre do corpo discente universitários, incluindo locação de veículos, tipo ônibus com 44 (quarenta e quatro) lugares, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses.

DA SUPRESSÃO: Fica aditado o Contrato nº 105/2023, com a redução da quantia de R\$ 12.060.691,30 (doze milhões, sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 88,8 (oitenta e oito virgula oito por cento) totalizando o valor após a supressão de R\$ 1.338.811,70 (Um milhão, trezentos e tinta e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato nº 105/2023, com base no índice IPCA, na quantia de R\$ 60.196,64 (sessenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um percentual de 4,4963%, totalizando o valor após o reajuste de R\$ 1.399.008,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oito reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 05/05/2024 à 04/05/2025.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matricula n. 29362

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 5.294/2024

Venho por meio deste designar os servidores Pamela Fernandes Monaco, Portaria nº 998 29 de abril e Diego Silva de Souza, Matrícula 22.644, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 5.294/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº 109/2023 Processo Administrativo nº 2.932/2023, para a contratação de empresa na prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:158062
12793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Data: 2024.06.21
14:46:56 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

PAMELA FERNANDES MONACO
Coordenadora Administrativa
Portaria nº 998 29 de abril
Fiscal do Contrato

DIEGO SILVA DE SOUZA
Coordenador de Transporte
Matrícula nº 22.644
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 5.362/2024

Venho por meio deste designar os servidores Pamela Fernandes Monaco, Portaria nº 998 29 de abril e Diego Silva de Souza, Matrícula 22.644, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 5.362/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº 110/2023 Processo Administrativo nº 2.932/2023, para a contratação de empresa na prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806
212793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.06.21
14:50:33 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

PAMELA FERNANDES MONACO
Coordenadora Administrativa
Portaria nº 998 29 de abril
Fiscal do Contrato

DIEGO SILVA DE SOUZA
Coordenador de Transporte
Matrícula nº 22.644
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN- matrícula nº **29.527**, CPF 143.977.977-57, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 1887/2024, referente ao UNIFORME ESPORTIVO .

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

GRASIELE LEONARDO DA SILVA
MAT 29.527

□



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024

Processo nº 6814/2024

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29395** e **PÂMELA CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula nº 29391**, para exercer a função de fiscal de contrato do processo **6814/2024**, referente ao aluguel do novo polo da Casa da Mulher Buziana na Cem Braças, **para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.**

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI, matrícula nº 29394**, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

Daniele Guimarães da Silva
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº 29358

Ciente,

Jaris da Conceição Silva
Fiscal - matrícula nº 29395

Pâmela Cardoso de Oliveira
Fiscal - matrícula nº 29391

Ana Paula Camarda dos S. Mariotini
Suplente - matrícula nº 29394



Armação dos Búzios, 19 de junho de 2024

CONVOCAÇÃO Nº 008/2024/CMDPD-AB

Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes deste colegiado para a 7ª (sétima) Reunião Plenária Ordinária, a saber:

7ª Reunião Plenária Ordinária

Data: **02/07/2024**

Horário de início (primeira chamada): **18h00min.**

Horário de início (segunda chamada): **18h30min.**

Horário de término previsto: **21h.**

Modalidade: **online (virtual).**

Link – acesso à plataforma: <https://meet.google.com/yrw-rifi-xqo>

Observações:

1. Sob o critério do Plenário, a atividade poderá ser gravada e armazenada no âmbito da gestão administrativa deste CMDPD/AB;
2. Para ingresso na sala de reunião, todos os participantes deverão portar e apresentar documentos de identificação (Carteira de Identidade). Esta medida visa prevenir e responsabilizar eventuais ilícitos (crimes cibernéticos) usualmente praticados por pessoas e/ou grupos.



INFORMES:

1. Contatos institucionais;
2. Formulários institucionais;
3. Controle de faltas.

PONTOS DE PAUTA:

4. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Plenária Extraordinária.
5. Regulamentação do Fundo.
6. Lei de reestruturação do Conselho.
7. Plano de Ação.
8. Carteira de Identificação do Conselheiro.
9. Edital – Vagas remanescentes.
10. Treinamento Teórico-Técnico para Conselheiros.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente